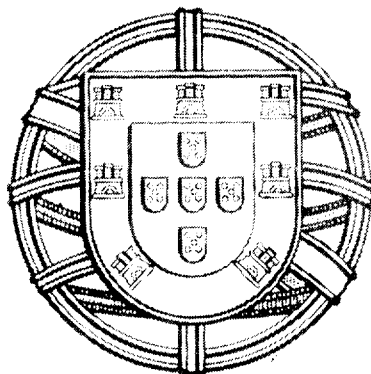




I - B
S É R I E

Esta 1.ª série do *Diário da República* é apenas constituída pela parte B

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Ministério das Finanças

Declaração n.º 185/91:

De terem sido autorizadas alterações orçamentais no orçamento do Ministério no montante de 3 516 160 contos 6716

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território

Portaria n.º 1215/91:

Reconhece o curso de Agentes de Desenvolvimento Sócio-Cultural, ministrado pelo Centro Cultural Regional de Santarém 6722

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria n.º 1216/91:

Altera o quadro de pessoal de informática da Escola Portuguesa de Pesca relativamente à carreira de operador de sistema 6723

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria n.º 1217/91:

Aprova a carta da Reserva Agrícola Nacional (RAN) relativa ao Município de Vale de Cambra 6723

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Declaração n.º 186/91:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 46 344 contos 6724

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 185/91

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações orçamentais, efectuadas no ano de 1991, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, cujos despachos de autorização constam dos respectivos processos:

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
01	03	01	1.01.0	01.00.00	Gabinetes dos membros do Governo				
				01.01.00	Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais				
				01.01.01	Gabinete				
				01.01.06	Despesas com o pessoal:				
				01.01.09	Remunerações certas e permanentes:				
					Pessoal dos quadros.....			-	2 000
					Pessoal em qualquer outra situação.....			-	1 170
					Participações e prémios.....			-	1 220
					Abonos variáveis ou eventuais:				
					Horas extraordinárias			1 960	-
					Aquisição de bens e serviços correntes:				
					Bens não duradouros:				
					Combustíveis e lubrificantes.....			290	-
					Material de transporte — Peças.....			250	-
					Aquisição de serviços:				
				Conservação de bens			1 000	-	
				Comunicações			890	-	
	04	01			Gabinete do Secretário de Estado das Finanças				
					Gabinete				
				01.00.00	Despesas com o pessoal:				
				01.01.00	Remunerações certas e permanentes:				
				01.01.07	Gratificações			100	-
				01.03.00	Segurança social:				
				01.03.04	Contribuições para a segurança social.....			-	700
				02.00.00	Aquisição de bens e serviços correntes:				
				02.03.00	Aquisição de serviços:				
				02.03.02	Conservação de bens			600	-
	05	01			Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro				
					Gabinete				
				01.00.00	Despesas com o pessoal:				
				01.02.00	Abonos variáveis ou eventuais:				
				01.02.02	Horas extraordinárias			1 600	-
				01.03.00	Segurança social:				
				01.03.04	Contribuições para a segurança social.....			-	1 600
					Total do capítulo 01.....			6 690	6 690

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
03	01					Gabinete dos Assuntos Europeus		
						Serviços próprios		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.01		Encargos das instalações	3	-
				02.03.08		Representação de serviços	60	-
				02.03.09		Seguros	60	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.07		Material de informática	-	123
						<i>Total do capítulo 03</i>	123	123
05	01					Controlo e fiscalização orçamental		
						Direcção-Geral da Contabilidade Pública		
						Serviços próprios		
		01		01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.09		Participações e prémios	-	3 240
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.02		Horas extraordinárias	3 000	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
				02.01.04		Material de cultura	-	400
				02.02.00		Bens não duradouros:		
				02.02.07		Material de transporte — Peças	-	200
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.01		Encargos das instalações	600	300
				02.03.04		Locação de material de informática	-	1 500
				02.03.05		Locação de outros bens	200	-
				02.03.06		Comunicações	300	200
				02.03.07		Transportes	-	20
				02.03.09		Seguros	20	-
				02.03.10		Outros serviços	800	-
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.03.00		Famílias:		
				04.03.01		Particulares	240	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.07		Material de informática	700	-
	02					Inspecção-Geral de Finanças		
						Serviços próprios		
		01		01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	240
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.01		Encargos das instalações	240	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
05	02	01		07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.03		Edifícios	-	650
				07.01.07		Material de informática:		
				07.01.07	A	Dotação própria	2 350	-
				07.01.08		Maquinaria e equipamento:		
				07.01.08	A	Dotação própria	-	1 700
	03					Direcção-Geral da Administração Pública		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.05		Pessoal aguardando aposentação.....	-	8 600
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
				02.02.06		Consumos de secretaria	1 500	-
				02.02.08		Outros bens não duradouros	400	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.02		Conservação de bens	700	-
				02.03.06		Comunicações	4 500	-
				02.03.07		Transportes.....	1 500	-
						<i>Total do capítulo 05.....</i>	17 050	17 050
06						Pensões e reformas		
	02					Segurança social		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.03.00		Segurança social:		
				01.03.06		Pensões de reserva:		
			5.02.0	01.03.06	A	Classes inactivas (PSP, GNR e GF)	-	64 098
				01.03.08		Outras despesas de segurança social:		
				01.03.08	A	Classes inactivas (PSP, GNR e GF)	64 098	-
						<i>Total do capítulo 06</i>	64 098	64 098
07						Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)		
	01					Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.03.00		Segurança social:		
			1.01.0	01.03.02		Abono de família	-	30
				01.03.05		Acidentes em serviço	30	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
				02.02.02		Combustíveis e lubrificantes.....	-	130
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.02		Conservação de bens	500	-
				02.03.03		Locação de edifícios	130	-
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.04.00		Exterior:		
				04.04.02		Outras transferências para o exterior	-	500
						<i>Total do capítulo 07.....</i>	660	660

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
08	02					Tribunal de Contas		
						Serviço Regional dos Açores		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.01		Pessoal dos quadros	2 000	-
				01.01.09		Participações e prémios	-	610
				01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	1 390
	03					Serviço Regional da Madeira		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.07		Gratificações	240	-
				01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	1 640	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.02		Horas extraordinárias	170	-
				01.02.04		Ajudas de custo	-	890
				01.03.00		Segurança social:		
				01.03.03		Prestações complementares	-	160
				01.03.05		Acidentes em serviço	-	70
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
				02.01.03		Material de secretaria	-	300
				02.01.04		Material de cultura	-	250
				02.02.00		Bens não duradouros:		
				02.02.08		Outros bens não duradouros	-	200
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.02		Conservação de bens	350	-
				02.03.03		Locação de edifícios	-	250
				02.03.06		Comunicações	650	-
				02.03.07		Transportes	-	600
				02.03.10		Outros serviços:		
				02.03.10	B	Diversos	-	330
						<i>Total do capítulo 08.....</i>	<i>5 050</i>	<i>5 050</i>
09	01					Auditoria Jurídica		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	600
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.10		Outros serviços	600	-
						<i>Total do capítulo 09.....</i>	<i>600</i>	<i>600</i>
10	01					Direcção-Geral do Tesouro		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.02		Horas extraordinárias	1 400	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
10	01			01.03.00		Segurança social:		
				01.03.04		Contribuições para a segurança social.....	-	1 400
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.09		Outros investimentos:		
				07.01.09	A	Reforma do Tesouro	-	300 000
	02					Tesourarias dos concelhos e bairros		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.01		Pessoal dos quadros.....	700 000	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	300 000
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.03		Edifícios	-	100 000
						<i>Total do capítulo 10.....</i>	701 400	701 400
11						Junta do Crédito Público		
	01					Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.01		Pessoal dos quadros.....	3 100	-
				01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	3 100
						<i>Total do capítulo 11.....</i>	3 100	3 100
13						Serviços fiscais e patrimoniais		
	01					Direcção-Geral das Contribuições e Impostos		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.04		Ajudas de custo	-	10 000
				01.03.00		Segurança social:		
				01.03.02		Abono de família	20 000	-
				01.03.04		Contribuições para a segurança social.....	-	10 000
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.10		Outros serviços	(a) 22 700	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.07		Material de informática:		
				07.01.07	B	Dotação com compensação em receita	-	22 700
	02					Direcção-Geral das Alfândegas		
		01				Serviços próprios		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
				02.01.04		Material de cultura.....	850	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
13	02	01		02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.03		Locação de edifícios	730	-
				02.03.06		Comunicações	10 000	-
				02.03.09		Seguros	-	1 580
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.07		Regiões Autónomas:		
				04.01.07	A	Região Autónoma dos Açores	-	7 500
				04.01.07	B	Região Autónoma da Madeira	-	2 500
	03					Guarda Fiscal		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.03.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	6 000
				01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	900	-
				01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	1 000	-
				01.01.07		Gratificações	800	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.04		Ajudas de custo	-	50 700
				01.03.00		Segurança social:		
				01.03.02		Abono de família:		
				01.03.02	A	Dotação própria	54 000	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
				02.02.08		Outros bens não duradouros	5 000	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
				02.03.04		Locação de material de informática	2 000	-
				02.03.06		Comunicações	-	7 000
	04					Instituto de Informática		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	10 819	-
				01.01.03		Pessoal contratado a prazo	-	3 000
				01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	11 447
				01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	1 500
				01.01.09		Participações e prémios	-	172
				01.01.10		Subsídio de refeição	300	-
				01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	5 000	-
	05					Direcção-Geral do Património do Estado		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	100	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.04		Ajudas de custo	-	100
Total do capítulo 13.....							134 199	134 199

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
60	01	01				Despesas excepcionais		
						Direcção-Geral do Tesouro		
						Bonificação de juros		
						Subsídios:		
						Instituições de crédito:		
						Instituições monetárias públicas, equiparadas ou participadas	-	1 185 000
						Subsídios diversos		
						Subsídios:		
						Sociedades ou quase-sociedades não financeiras:		
						Empresas públicas, equiparadas ou participadas:		
			8.03.2	05.01.01	C	Construção naval	-	398 190
				05.01.02		Empresas privadas:		
				05.01.02	B	Construção naval	398 190	-
						Garantias financeiras		
						Outras despesas correntes:		
			1.01.0	06.03.00		Diversas	-	1 000 000
						Activos financeiros		
						Activos financeiros:		
						Outros activos financeiros:		
				09.07.00	B	Execução de avals	1 050 000	-
						Despesas de cooperação		
						Outras despesas correntes:		
						Diversas:		
				06.03.00	A	Despesas de cooperação	1 135 000	-
						Total do capítulo 60.....	2 583 190	2 583 190
						Total do Ministério.....	3 516 160	3 516 160

(a) A observação anterior é alterada para o seguinte:

Inclui 53 713 contos com compensação em receita, ao abrigo do artigo único do Decreto-Lei n.º 216/89, de 1 de Julho.

3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 18 de Novembro de 1991. — O Director, *Serafim de Oliveira França*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 1215/91

de 24 de Dezembro

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, que seja reconhecido como adequado ao provimento em lugares de ingresso da carreira técnico-profissional, nível 3, área funcional sócio-cultural, constante dos quadros de pessoal das câ-

maras municipais, o curso de Agentes de Desenvolvimento Sócio-Cultural, ministrado de Janeiro de 1986 a Dezembro de 1987 pelo Centro Cultural Regional de Santarém, complementarmente à posse do 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 6 de Dezembro de 1991.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria n.º 1216/91

de 24 de Dezembro

Considerando o disposto no artigo 26.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, torna-se necessário adaptar o quadro de pessoal da Escola Portuguesa de Pesca ao regime previsto naquele diploma.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação, ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de

Janeiro, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, que o quadro de pessoal de informática da Escola Portuguesa de Pesca, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/89, de 11 de Janeiro, relativamente à carreira de operador de sistema, seja alterado conforme o mapa anexo ao presente diploma, que dele faz parte integrante.

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Assinada em 29 de Outubro de 1991.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Armando Marques da Cunha*.

Mapa anexo à Portaria n.º 1216/91

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Numero de lugares
Informática	Operador de sistema	Operador de sistema principal..... Operador de sistema de 1.ª classe..... Operador de sistema de 2.ª classe.....	1

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria n.º 1217/91

de 24 de Dezembro

De acordo com os princípios que têm sido adoptados na elaboração das cartas da Reserva Agrícola Nacional, procede-se agora à aprovação da carta da reserva agrícola de Vale de Cambra.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, o seguinte:

1.º É aprovada a carta da Reserva Agrícola Nacional (RAN) relativa ao Município de Vale de Cambra, publicada em anexo ao presente diploma, que dele faz parte integrante.

2.º Às áreas da RAN identificadas na carta publicada em anexo é aplicável o regime jurídico da RAN constante, designadamente, dos artigos 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho.

3.º A partir do momento da entrada em vigor da presente portaria caducam todos os certificados de classificação de solos já emitidos.

4.º Os pareceres favoráveis emitidos pela Comissão Regional de Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho até à entrada em vigor da presente portaria carecem de confirmação do mesmo órgão.

5.º A confirmação a que se refere o número anterior deve ser requerida pelo interessado e não depende de pagamento de qualquer taxa.

6.º A identificação das áreas da RAN constante da carta em anexo prevalece sobre quaisquer actos ou regulamentos administrativos já emitidos, designadamente pela extinta comissão de apreciação de projectos.

7.º Os originais da carta a que se refere o número anterior ficam depositados no Centro Nacional de Re-

conhecimento e Ordenamento Agrário e na Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Assinada em 27 de Setembro de 1991.

Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Álvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

Anexo a que se refere o n.º 1.º da Portaria n.º 1217/91



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 186/91

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, referentes ao ano de 1991:

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP=DI=SD	FUNC.				
01		GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO			
01		GABINETE DO MINISTRO			
01		GABINETE			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.01.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	2 500*	-	
	1.01.0 01.01.08	REPRESENTACAO	-	1 500*	
	1.01.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-	1 000*	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
	1.01.0 01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-	700*	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	1.01.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	100*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.01.0 02.03.07	TRANSPORTES	2 000*	-	
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.02.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS			
	1.01.0 04.02.01	INSTITUICOES PARTICULARES	-	500*	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	1.01.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-	300*	
	1.01.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-	600*	
02		GABINETE DE ASSUNTOS EUROPEUS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	1.01.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-	100*	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	1.01.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	549*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.01.0 02.03.06	COMUNICACOES	600*	-	
	1.01.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-	49*	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	1.01.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-	1 000*	
02		GABINETE DO SEC. ESTADO DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR			
01		GABINETE			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.01.0 01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	200*	-	
	1.01.0 01.01.07	GRATIFICACOES	50*	-	
	1.01.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-	250*	
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	1.01.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	451*	-	
	1.01.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-	272*	
	1.01.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	208*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
	1.01.0 01.03.02	ABONO DE FAMILIA	10*	-	

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*	*FUNC.	*CODIGO *A*		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
01	02	01	1.01.0 01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-	-	60*
			1.01.0 01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	310*	-	
			02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
			02.01.00	BENS DURADOUROS			
			1.01.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		70*
			1.01.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		60*
			02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
			1.01.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		225*
			02.02.04	ALIMENTACAO			
			1.01.0 B	AQUISICAO DE REFEICOES CONFECCIONADAS	-		120*
			1.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	75*	-	50*
			1.01.0 02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		140*
			1.01.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		
			02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
			1.01.0 02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	100*	-	
			1.01.0 02.03.06	COMUNICACOES	1 000*	-	300*
			1.01.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		
			1.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	400*	-	
			04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
			04.02.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS			
			1.01.0 04.02.01	INSTITUICOES PARTICULARES	-		219*
			04.03.00	FAMILIAS			
			1.01.0 04.03.01	PARTICULARES	-		150*
			04.04.00	EXTERIOR			
			1.01.0 04.04.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR	-		100*
			07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
			07.01.00	INVESTIMENTOS			
			1.01.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-		788*
				TOTAL DO CAPITULO 01	8 553*		8 553*
02				DIRECCAO-GERAL DA QUALIDADE DO AMBIENTE			
01				SERVICOS PROPRIOS			
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
			01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
			6.03.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	15 266*	-	
			6.03.0 01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	442*	-	
			6.03.0 01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		6 000*
			6.03.0 01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-		1 000*
			6.03.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		1 500*
			6.03.0 01.01.07	GRATIFICACOES	1 215*	-	
			6.03.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		4 350*
			6.03.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		2 858*
			01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
			6.03.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-		1 215*
			6.03.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		75*
			02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
			02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
			6.03.0 02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	100*	-	
			02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
			6.03.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		100*
			6.03.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	75*	-	
02				SERVICOS SOLICITADOS POR PARTICULARES OU ENTIDADES OFICIAIS			
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
			01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
			01.02.04	AJUDAS DE CUSTO			
			6.03.0 A	DOTACAO COM COMPENSACAO EM RECEITA	-		378*

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP=DI=SD	CODIGO	A				
02	02		02.00.00 AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
			02.02.00 BENS NAO DURADOUROS			
			02.02.01 MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS			
	6.03.0	A	DOTACAO COM COMPENSACAO EM RECEITA	-	1 200	
			02.03.00 AQUISICAO DE SERVICOS			
			02.03.07 TRANSPORTES			
	6.03.0	A	DOTACAO COM COMPENSACAO EM RECEITA	1 578	-	
			TOTAL DO CAPITULO 02	18 676	18 676	
03			OUTROS SERVICOS DAS AREAS DO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR			
	02		GABINETE DE PROTECCAO E SEGURANCA NUCLEAR			
		01	SERVICOS PROPRIOS			
			01.00.00 DESPESAS COM O PESSOAL			
			01.01.00 REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	8.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		3 636
	8.01.0	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	595	-	
	8.01.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	3 041	-	
		01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
	8.01.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	52	-	
		02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	8.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		75
		02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	300	-	
	8.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	500	-	
	8.01.0	02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	-		352
	8.01.0	02.03.06	COMUNICACOES	-		350
	8.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		75
03			INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
		01	SERVICOS PROPRIOS			
			01.00.00 DESPESAS COM O PESSOAL			
			01.01.00 REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	8.01.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	500	-	
		02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
		02.03.10	OUTROS SERVICOS			
	8.01.0	A	DOTACAO PROPRIA	-	500	
04			INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFISICA			
		01	SERVICOS PROPRIOS			
			01.00.00 DESPESAS COM O PESSOAL			
			01.01.00 REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	8.01.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		3 100
	8.01.0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-		3 377
	8.01.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	6 600	-	
		01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	8.01.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	2 877	-	
	8.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		3 000
		02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	8.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	1 100	-	

CLASSIFICACAO			RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA				REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	FUNC.	CODIGO	*A*				
03 04 01		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	1 500	-	
	8.01.0	02.03.06		COMUNICACOES		1 600	
		04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
		04.04.00		EXTERIOR			
	8.01.0	04.04.02		OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR	-	3 050	
		07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
		07.01.00		INVESTIMENTOS			
	8.01.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	2 050	-	
TOTAL DO CAPITULO 03					19 115	19 115	
TOTAL DO MINISTERIO					46 344	46 344	

Nos originais dos processos relativos às alterações orçamentais, incluídas na presente declaração, constam os despachos ministeriais para a sua materialização.

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Novembro de 1991. — O Director, *Manuel Gonçalves*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 77\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex